



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.465, de 20 de abril de 2007.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 001/2006 de 05/04/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob nº. 001/2006 de 05/04/2006, combinado com os Editais nº. 010/2006 de 29/06/2006(aprovados/homologados) e nº. 024/2007 de 16/04/2007(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº 1196/2007 de 18/04/2007, **DECRETA**

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **SANDRA REGINA SZABO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.474.420-5 SSP/SP, para exercer o cargo de **Psicólogo**, CRP/PR nº. 7944-1, com 30(trinta) horas semanais, Classe "B", Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional IV: Agente Técnico constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010 de 29/06/2006, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 30/06/2006 - Edição 3812, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação – Divisão de Assistência ao Educando, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas de terça a quinta-feira e das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas às sextas-feiras, totalizando 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item II do Edital 001 de 05/04/2006 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item IV do Edital nº. 024 de 16/04/2007.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeita a profissional nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

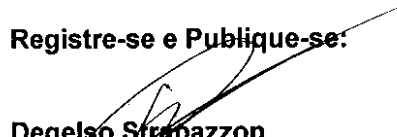
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda